

PROTOCOLO GERAL
64095.012776/2022-67

ASSUNTO

CARONA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS

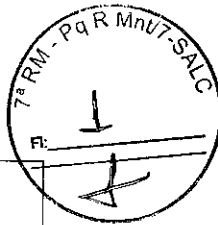
INTERESSADO: PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

NEXOS: 01 PROCESSO COM 35 (TRINTA E CINCO) FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
SUP DOC			2023	20			
				21			
				22			
				23			
				24			
				25			
				26			
				27			
				28			
				29			
				30			
				31			
				32			
				33			
				34			
				35			
				36			
				37			
				38			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

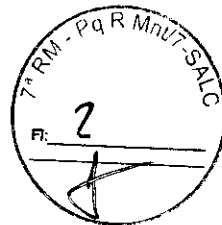
Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 27 (dezessete) dias do mês de agosto do ano de 2023 procedemos a abertura deste volume nº 01 do processo nº **64095.012776/2022-67**, que se inicia com a folha nº 01 (um) para constar, eu Isaias Barbosa de Oliveira Júnior – 1º Ten / Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscrevo e assino.


ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

Processo autuado sob o nº **64621.012776/2022-67**, que trata da aquisição de medicamento, constituído inicialmente com 35 (trinta e cinco) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

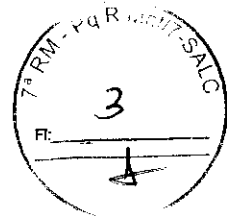
- a) Parte de Requisição (Fl. 03);
- b) Despacho do OD (Fl. 04);
- c) Justificativa de Aquisição (Fl. 05);
- d) Solicitação e autorização de anuência da utilização da ARP no Gestor de Atas (Fl. 06);
- e) Ofício/E-mail de anuência ao fornecedor (Fl. 07);
- f) Aceite do fornecedor (Fl. 08);
- g) Edital e Seus Anexos (Fl. 09 a 17);
- h) Relatório de Pesquisa de Preços (Fl. 18 a 19);
- i) Orçamentos (Fl. 20 a 25);
- j) Mapa Comparativo (Fl. 26);
- k) Certidões do fornecedor (Fl. 27 a 30);
- l) Nota de Crédito (Fl. 31);
- m) Nota de Empenhos (Fl. 32 e 33);
- n) Despacho do OD ao suporte (Fl. 34);
- o) Termo de Encerramento (Fl. 35).

Recife-PE, 22 de dezembro de 2023.


ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR – 1º TEN

Chefe Seção de Aquisições, licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB - 7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE



Parte Requisitória Nº 15/23 - Saúde

Recife, 17 de Agosto de 2023.

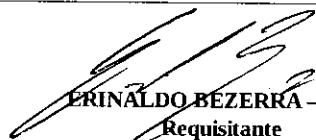
Do Chefe da Seção de Saúde
Ao Sr Ordenador de Despesas do PqRMnt/7
Assunto: (x) Mat Con () Mat Perm () Sv

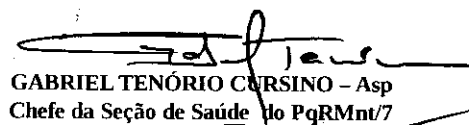
Modalidade da aquisição:
() Participante () Cotação eletrônica
() Adesão (x) Carona
() Inexigibilidade

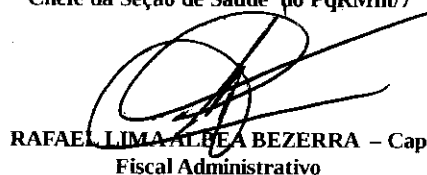
pelos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

EMPRESA: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
NPJ: 46.321.558/0001-70
RAZÃO SOCIAL: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Item	SI	Nomenclatura	Qnt	UND	Valor Unitário	Valor Total
28	9	ERONFENIRAMINA 12MG + FENILEFRINA 15MG	24	COMPRIMIDOS	R\$ 7,45	R\$ 178,80
65	9	NEOMICINA 3,5MG/G POMADA 20 GRAMAS	10	TUBOS	R\$ 11,98	R\$ 119,80
VALOR TOTAL:						R\$ 298,60


ERINALDO BEZERRA - S Ten
Requisitante


GABRIEL TENÓRIO CURSINO - Asp
Chefe da Seção de Saúde do PqRMnt/7

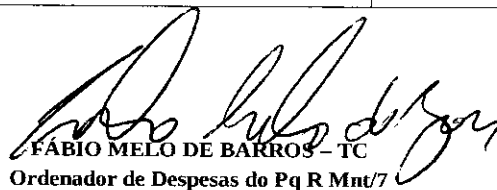

RAFAEL LIMA ALBUQUERQUE BEZERRA - Cap
Fiscal Administrativo

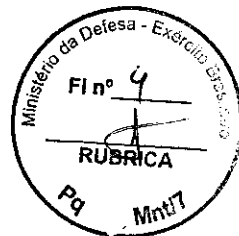
DESPACHO DO OD:

Aprovo a aquisição do material constante do pregão: 15/2022; UASG: 160433, determinando a abertura do processo administrativo correspondente a CARONA.

O referido material destina-se ao PQRMNT/7;
Modalidade de Empenho: (X) ORDINÁRIO; () GLOBAL.
Autorizo empregar o crédito disponível na UG: () 160200 (X) 167200
NC Número: 2023NC429931- DGP 21 Jun de 23.

EV	LSF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
300063	2	215845	1005006142	339030	167505	D8SAFUSUGPD


FÁBIO MELO DE BARROS - TC
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Despacho do OD

1. 1. Autorizo a aquisição do item que consta na Parte Requisitória nº 16/23-Saúde, de 17 de Agosto de 2023, como UG não participante, fundamentada no artigo 22 do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Conforme prescreve o Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos disponibilizados pelo escalão superior.

Recife-PE, 25 de Agosto de 2023.


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



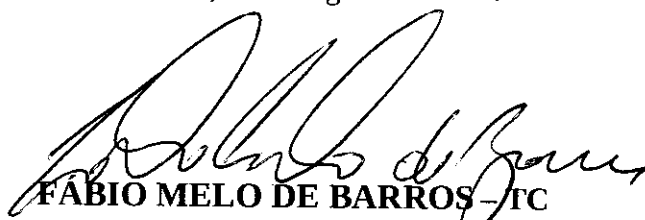
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Assunto: Aquisição de Material de Consumo Farmacológico;
Interessado: Parque Regional de Manutenção/7.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição de materiais para a Seção de Saúde do Parque Regional de Manutenção/7 possui o objetivo de atender as demandas farmacológicas e hospitalares dos militares desta OM afim de ofertar um tratamento de qualidade com os medicamentos e materiais necessários.

Recife-PE, 17 de Agosto de 2023.


FÁBIO MELO DE BARROS - TC
Ordenador de Despesas do PqRMnt/7

“A Casa Forte da Manutenção”

SIASG Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Solicitação de Adesão

Prestação

Atividade

22121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS

Unidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Modalidade Eletrônica

Aberto/Fechado

00015/2022

00002/2023

64095012776202267

Sim

Não

Itens Ocorrências

Origem

22121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Solicitante

160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

Nº da Solicitação

00138/2023

Situação

Concluída

Data/Hora

04/08/2023 11:46

Nº do Processo de Compra

64621005959202310

Solicitante

704.169.494-10 - ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR

E-mail

licitaparque7@gmail.com

Telefone

(81) 8344-4751

Justificativa para Adesão

A adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. Uma vez que este produto já foi licitado e homologado, por outro Órgão Federal. Sendo observados os parágrafos 1º ao 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

IRP

Caracteres Disponíveis

Pré-requisitos para adesão

Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?

Sim

Não

Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?

Sim

Não

O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?

Sim

Não

O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?

Sim

Não

Sistema ZERAPAS

SIASG

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Módulo

Menu

Solicitação de Adesão

Descrição

Tipo

Comando do Exército

UASG Gerenciadora

160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00015/2022

00002/2023

64095012776202267

Sim

Não

RUBRICA

Mm/7

Ocorrências

Filtro

Id do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar Limpar

3 adesão(ões) solicitada(s)

Item						Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
393935 - Fenilefrina cloridrato						46.321.558/0001-70 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						25	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			1º	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
28	3000	Comprimido	28/02/2024	0	325		ACHE	3000	R\$ 7,4500	0	25			
268300 - Secnidazol						46.321.558/0001-70 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						15	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			1º	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
31	1000	Comprimido	28/02/2024	0	535		PHARLAB	1000	R\$ 7,1800	0	15			
394562 - Neomicina						46.321.558/0001-70 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA						20	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência			1º	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
65	200	Bisnaga 20.00 G	28/02/2024	0	150		DELTA	200	R\$ 11,9800	0	20			

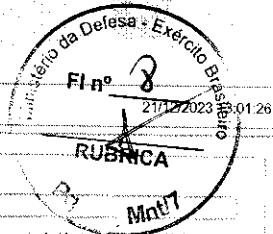
Registros encontrados, exibindo todos os registros.

Solução

SIASG

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP



Solicitação de Adesão

Origem da Solicitação

Origem da Solicitação

Origem da Solicitação

160433 - 19 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/RS

UASG Gerenciadora

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Prestação Eletrônica

Aberto-Fechado

00015/2022

00002/2023

64095012776202267

Sim

Não

Itens

Processo

Data/Hora	Motivo	CPF do Responsável
04/08/2023 11:47	Solicitada adesão para o fornecedor 46.321.558/0001-70 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para o item 28 com a quantidade 25.	704.169.494-10
04/08/2023 11:47	Solicitada adesão para o fornecedor 46.321.558/0001-70 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para o item 65 com a quantidade 20.	704.169.494-10
04/08/2023 11:47	Solicitada adesão para o fornecedor 46.321.558/0001-70 - HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para o item 31 com a quantidade 15.	704.169.494-10
04/08/2023 11:48	Solicitação enviada para análise.	704.169.494-10
07/08/2023 09:09	Iniciada a análise da solicitação.	041.466.800-69
07/08/2023 09:09	Solicitação concluída.	041.466.800-69

Solução



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina - 1772)
BATALHÃO DA SERRA

PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
(Processo Administrativo nº 64095.012776/2022-67)

Torna-se público que o 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, nº 908, Bairro Centro, CEP: 93020 – 654, São Leopoldo-RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 30/01/2023

Horário: 08h30min

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material para a seção de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico compras governamentais, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 908, São Leopoldo – RS. CEP: 93020-654, nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 15:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.1.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

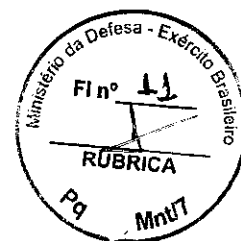
25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços,

São Leopoldo, RS, 16 de janeiro de 2023.

Assinatura da autoridade competente

JOSÉ ISRAEL GRUNEVALD – 1º Ten
Chefe da SALC

CELSON BRASIL NASCIMENTO – TC
Ordenador de Despesas do 19º BI MTZ



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina - 1772)
BATALHÃO DA SERRA**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)**

**19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
PREGÃO Nº 01/2023 – FARMÁCIA
Processo Administrativo: 64095.013134/2022-85**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanente para manutenção das instalações da unidade militar e higiene dos militares dessa organização conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	CATMA T	ESPECIFICAÇÃO	Qnt	Un	Valor Estima do
01	267778	Paracetamol 500 mg comprimido	1.000	Und	R\$ 0,16
02	267779	Paracetamol 750 mg comprimido	5.000	Und	R\$ 0,22
03	267203	Dipirona Sódica 500 mg comprimido	5.000	Und	R\$ 0,17
04	267676	Ibuprofeno 600 mg comprimido	5.000	Und	R\$ 0,20
05	282313	Cloridrato de Ciclobenzaprina 10mg comprimido	2.000	Und	R\$ 0,31
06	268534	Cloridrato de Tramadol 50 mg cápsula ou comprimido	1.000	Und	R\$ 0,36
07	270907	Paracetamol associado a codeína 500mg+30mg comprimido	1.000	Und	R\$ 0,44
08	267677	Ibuprofeno 300mg comprimido	3.000	Und	R\$ 0,19
09	271000	Diclofenaco sódico 50mg comprimido	2.000	Und	R\$ 0,10
10	340105	Cetoprofeno 100 mg comprimido	5.000	Und	R\$ 1,30
11	273710	Nimesulida 100 mg comprimido	3.000	Und	R\$ 0,18
12	270917	Paracetamol, associado com diclofenaco carisoprodol e cafeína dosagem 300mg+50mg+125mg+30mg	1.000	Und	R\$ 0,29
13	267312	Metoclopramida 10 mg comprimido	2.000	Und	R\$ 0,15
					R\$ 0,65



16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

16.4.1 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

16.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1 O custo estimado da contratação é de 957.157,79 (novecentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos).

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 Não se faz necessário por se tratar de SRP.

São Leopoldo – RS, 16 de janeiro de 2023.

TIAGO ROMANO PALMEIRA GONÇALVES – Cap
Fiscal Administrativo do 19º BIMtz

DESPACHO DO OD:

1. Aprovo o presente Termo de Referência para atender a necessidade de aquisição de material de consumo (medicamentos, matérias hospitalares e médicos) para o 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, haja vista a necessidade estar devidamente justificada e de acordo com a legislação vigente.
2. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Eletrônico SRP.
3. O pregoeiro da Unidade adote as providências cabíveis de acordo com a legislação em vigor.

CELSO BRASIL NASCIMENTO – TC
Ordenador de Despesas do 19º BI MTZ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
19º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(Regimento de Infantaria de Linha do Maranhão e Santa Catarina - 1772)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo NUP Nº 64095.006684/2022-48
ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



A União, por meio do 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av Theodomiro Porto da Fonseca, 908 – Bairro Fião – São Leopoldo - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09620138/0001-68, neste ato representada pelo Coronel MARCELO NEIVAL HILLESHEIM DE ASSUMPÇÃO Comandante do Batalhão, nomeado pela Portaria nº 549, GabCmtEx de 05 de Junho de 2020, publicada no DOU de 09 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 0194642336, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2022**, processo administrativo nº **64095.006684/2022-48**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de cama, mesa e banho, especificado nos itens Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 09/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

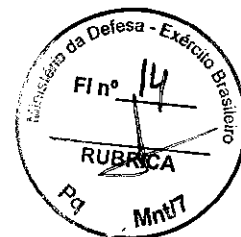
Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o 19º Batalhão Infataria Motorizado

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação do pregão, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

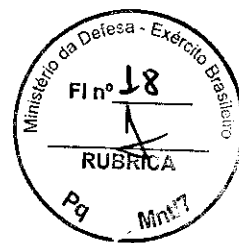
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Material Farmacológico;
2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 07/08/2023
3. **METODOLOGIA APLICADA:** O valor de referência foi aferido por meio de
() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

A metodologia para a obtenção do preço de referência utilizada foi o menor preço entre os 03 (três) preços de referência após uma análise crítica em relação aos mesmos.

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

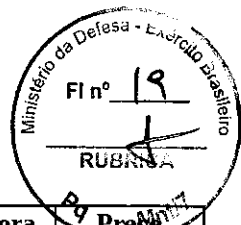
- () I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa)

- () II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa).

- (X) III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;



Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R\$)
BRONFENIRAMINA 12MG + FENILEFRINA 15MG	Droga Raia 61.585.865/0240-93	www.drogaraia.com.br	07 Ago 2023 14:04	R\$ 26,69
BRONFENIRAMINA 12MG + FENILEFRINA 15MG	Drogal Farmacêutica 54.375.647/0066-72	www.drogal.com.br	07 Ago 2023 10:39	R\$ 21,99
BRONFENIRAMINA 12MG + FENILEFRINA 15MG	Farma Ponte 71.448.047/0021-04	www.farmaponte.com.br	07 Ago 2023 14:10	R\$ 24,28
NEOMICINA 3,5MG/G POMADA 20 GRAMAS	Droga Raia 61.585.865/0240-93	www.drogaraia.com.br	07 Ago 2023 14:22	R\$ 16,30
NEOMICINA 3,5MG/G POMADA 20 GRAMAS	Drogasil 61.585.865/0240-93	www.drogasil.com.br	07 Ago 2023 14:30	R\$ 16,30
NEOMICINA 3,5MG/G POMADA 20 GRAMAS	Drogaria Minas- Brasil 16.928.871/0006-14	www.drogariaminasbrasil.com.br	07 Ago 2023 14:32	R\$ 13,50

() IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório;

Foi priorizado o inciso III como fonte de consulta

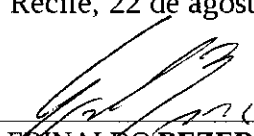
() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Em atenção aos Itens I, II e IV, não foram encontrados as referências para os itens solicitados no Painel de Preços com a mesma descrição ou similar ao solicitado no referido processo e que também foi consultado no sistema COMPRASNET contratações similares, o que também não foi obtido com sucesso, não podendo assim ser utilizadas atas de preços de outros órgãos e pesquisa de outros fornecedores e impossibilitando a utilização dos referidos incisos como prioridade. Em virtude disso foi utilizado o Inciso III como parâmetro.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, 22 de agosto de 2023


ERINALDO BEZERRA – S Ten
Adjunto da Seção de Saúde
Responsável Pela Pesquisa



Sulfato de Neomicina 3,5mg/g Creme 20g Prati Donaduzzi | Droga Raia - Mozilla Firefox

Seg, 7 de Ago 14:22 - Saúde

Sulfato de Neomicina X

Pesquisa - Droga Raia X

DIEX - 09-Sec Sau/Fiscal Ag X +



Pq R Mn/7 - Intranet

Google

Recella Federal do Br...

ComprasNet

Cama DX Dois Movim...

SIASnetATASRP-A...

Compras.gov.br

Compras.gov.br

Compras.gov.br

Compras.gov.br



O que deseja encontrar?



Assinatura

Out Page seu Login



Milha Contas

O Cade

R\$ 2,00

QUANTIDADE

R\$ 16,30 - 1 +

SULFATO DE NEOMICINA 3,5MG/G
CREME DERMATOLÓGICO 20G PRATI
GENÉRICO

20g

SULFATO DE NEOMICINA

Vendido e entregue por Droga Raia

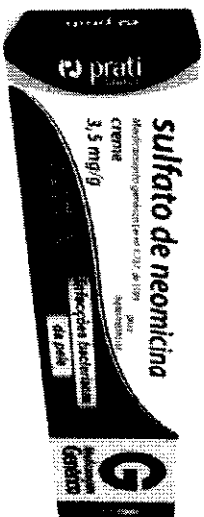
é de

(0)

Sulfato de Neomicina creme dermatológico age da maneira a combater as principais e mais comuns infecções da pele.

SULFATO DE NEOMICINA É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTO GENÉRICO - LEE Nº 9.787/99.

Comprar



06567
08 2 76

Horário de atendimento das 7h às 21h
de Segunda a Domingo

ANVISA
Administered by the U.S. Food and Drug Administration

St. Louis

CONF
9.3 FARMACIA
DEBAGAM
03-08-2023



eBit
FOR OFFICE
AND HOME

[illegible]

Política de privacidad | © 2022 RD. Todos los derechos reservados



Sulfato de Neomicina 3,5mg/g Creme 20g Prati Donaduzzi | Drogasil - Mozilla Firefox

Seg. 7 de Ago 14:30 Saúde

Sulfato de Neomicina 3,5mg/g Creme 20g Prati Donaduzzi

https://www.drogasil.com.br/neomicina-sulfato-prati-generico-20g

Pq R MnV7 - Intranet Google Receita Federal do Br... ComprasNet Cama DX Dois Movim... SIASCTe-ATASRP - A... Compras.gov.br

DROGASIL

Todas as categorias Nossas Lojas Teste Covid-19 Pontos Stix

Sulfato de Neomicina 3,5mg/g Creme Dermatológico 20g Prati Genérico

Vendido e entregue por Drogasil

20g

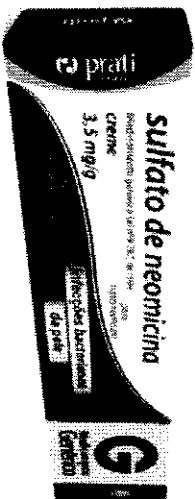
SULFATO DE NEOMICINA

Adicionar aos favoritos

Sulfato de Neomicina creme dermatológico age de maneira a combater as principais e mais comuns infecções da pele.

SULFATO DE NEOMICINA É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÊUTICO. LATA A BUA. MEDICAMENTO GENÉRICO - LIT N.º 9.787/99

+ detalhes



Quantidade

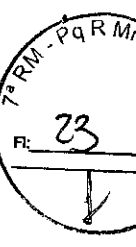
1 + R\$16,30

comprar

Calcular frete

Ativar descontos e benefícios

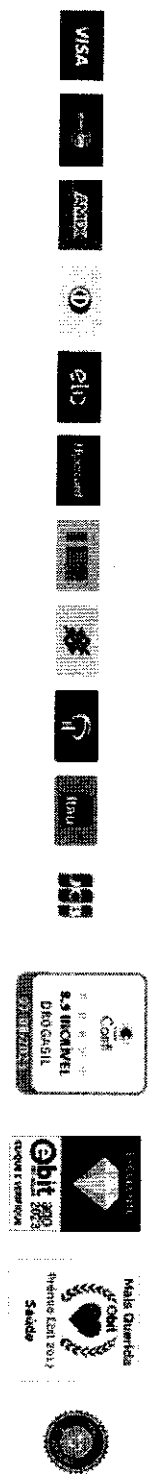
Meus Pedidos Minha conta Entrar 0 / Cesta R\$0,00



Sulfato de Neomicina

[Alterar dados pessoais](#)
[Editar endereços](#)
[Acompanhar um pedido](#)

[Política de Privacidade](#)
[Portal do Titular dos Dados](#)



A Drogasil segue as determinações da ANVISA

Rua Drogasil SA | DROGASIL | 16.756.260/113 | Av. Mar. Tere. Assunção, 638 | Butantã | São Paulo/SP | CEP 05358-001 | Horário de Atendimento: De Segunda a Domingo das 7h às 21h | Telefones: 3004-8007. De Segunda a Domingo, das 7h às 21h | SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 3004-8007. Dúvidas, elogios e reclamações: atendimento@drogasil.com.br. De Segunda a Domingo das 7h às 21h, inclusive feriados. | Farmacêutico responsável: Isabela Cristina Fernandes da Silva | CPF: 854.122.1 | Pólo Butantã (179-1 e 1795 Rua) e Drogasil | AFE 7.17094.5 - CMV5. 355030801-477-302448-1-7. As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela Internet. Maiores esclarecimentos, consulte o site www.anvisa.gov.br. A Rua Drogasil SA trabalha com as tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Rua Drogasil SA. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da viabilidade de entrega por e-mail e telefone.

Política de privacidade | © 2021 RD. Todos os direitos reservados.



Comprar Sulfato de Neomicina 3,5mg/g Pomada 20 G Genérico - Mozilla Firefox

Seg, 7 de Ago 14:32 Saúde

Comprar Sulfato de Ne



https://www.drogariaminasbrasil.com.br/sulfato-de-neomicina-3-5-

80% ...

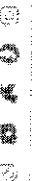


Pq R Mnu/7 - Intranet Google Receta Federal do Br... ComprasNet Cama DX Dois Movim... SIASGnet-ATASRP - A... Compras.gov.br

ENVIAR SUA RECEITA

ATENDIMENTO

LOJA SEGURA



Minas-Brasil
vender barato e tradição

O que você procura?

Minha Conta

Meu Carrinho

Medicamentos Genéricos Manipulação Saúde Beleza Dermocosméticos Cuidados Pessoais Infantil Fitness Conveniência

Genéricos / Peles e Mucosas / Cezarizantes / Sulfato de Neomicina 3,5mg/g Pomada 20 G Genérico - Prati Donaduzzi

-17%



Sulfato de Neomicina 3,5mg/g Pomada 20 G Genérico - Prati Donaduzzi

Código: 43771 | Outras: PRATI DONADUZZI

Estoque Disponível

Estoque Disponível



GANHE R\$10 OFF

De R\$56,35

Por R\$13,50

Quantidade:

1 +

COMPRAR

FRETE GRÁTIS

Compre 3 Figue R\$13,23 cada

500 produtos a partir de R\$10,00

Prati



Comprar Sulfato de Ne...



https://www.drogariaminasbrasil.com.br/sulfato-de-neomicina-3,5mg/9

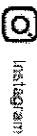
80% ...



Pq R MnuT - Intranet Google Receta Federal do Br... ComprasNet Cama DX Dois Movim... SIASGnet-ATASRP - A... Compras.gov.br



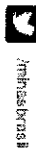
Quem somos



Instagram



MinasBrasil



MinasBrasil



YouTube



Blog

Quem somos

Nossas Lojas

Trabalhe Conosco

Informações Legais

Central de Atendimento

Envie sua Receita

Programa de Benefícios em Medicamentos

Cupons de Desconto

Espaço Mais Saúde

Lista de Desejos

Fale Conosco

Trocas e Devoluções

Política de Privacidade

Termos de Uso

Política Anti-Spam

Dúvidas sobre produtos e serviços? Entre em contato pelo telefone

(38) 2211-2080

Siga-nos em: Facebook, Twitter, YouTube, Instagram, LinkedIn, Google+, etc.



Meu Carrinho



Meu Carrinho

DEPARTAMENTOS

Medicamentos

Genéricos

Manipulação

Saúde

Beleza

Dermocosméticos

Cuidados Pessoais

Infantil

Fitness

Convivência

Mapa do Site

FORMAS DE PAGAMENTO

Cartão de crédito



CERTIFICADOS



As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. A persistência dos sintomas, o médico deverá ser consultado.

Preços válidos somente para compras pelo site virtual. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho de compras.

O medicamento não pode ser usado sem a orientação médica. A responsabilidade é do usuário. O preço do medicamento pode variar sem aviso prévio e sem a necessidade de justificativa.

Ruário Siqueira, Quilombo e Pádua Ltda | CNPJ: 16.928.877/0001-24 | Endereço: Rua Camilo Pires, 44 - Centro - CEP: 39.400-002 - Minas Gerais - MG

Farmácia responsável: Lúcia Maria Pádua, Quilombo - CPF: 10.245.10.245 | Adv. S. Siqueira, 001.108.715

Autorização de Funcionamento da Empresa (AUF): 0.71827.6 | Anvisa | Procon MG

© 2023 Drogaria Minas-Brasil | Todos os direitos reservados.

powered by
Internais

TOPO

GARANTIA
R\$ 10
OFF

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7º RM

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pg R MB/7º RM/1947)

PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHÃO DE CASA FORTE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

EMPRESA	CNPJ
HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	46.321.558/0001-70
DROGARAIA	61.585.865/0240-93
FARMA PONTE	71.448.047/0021-04
DROGAL	54.375.647/0066-72
DROGASIL	61.585.865/0240-93
DROGARIA MINAS-BRASIL	16.928.871/0006-14
ASSUNTO	CARONA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	HOSPLIVE	DROGARAIA	FARMA PONTE	DROGAL	MENOR PREÇO	P. TOTAL
28	24	COMPRIMIDOS	BRONFENIRAMINA 12MG + FENILEFRINA 15MG	R\$ 7,45	R\$ 26,69	R\$ 24,28	R\$ 21,99	R\$ 7,45	R\$ 178,80
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	HOSPLIVE	DROGARAIA	DROGASIL	DROGARIA MINAS-BRASIL	MENOR PREÇO	P. TOTAL
65	10	TUBOS	NEOMICINA 3,5MG/G POMADA 20 GRAMAS	R\$ 11,98	R\$ 16,30	R\$ 16,30	R\$ 13,50	R\$ 11,98	R\$ 119,80
VALOR TOTAL:									R\$ 298,6000

Conforme tabela acima, consta discriminado os valores utilizados no mercado.

Recife - PE, 17 de Agosto de 2023


GABRIEL TENÓRIO CURSINO - Asp
Chefe da Seção de Saúde do PqRMnt/7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.321.558/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:07 do dia 12/07/2023 <hora e data de Brasília>.

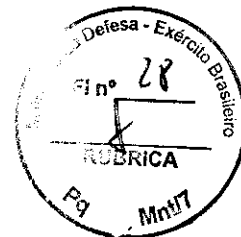
Válida até 08/01/2024.

Código de controle da certidão: **FF1B.F06A.5014.8B77**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.321.558/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

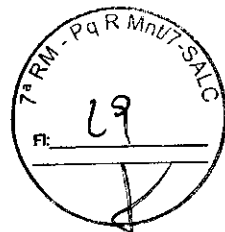
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:05:41 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **9B72.04CC.8264.077F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.321.558/0001-70
Razão Social: HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: HOSPLIVE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/05/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/02/2024
FGTS	Validade:	26/09/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/02/2024

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/10/2023
Receita Municipal	Validade:	21/10/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/09/2023 08:37:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **46.321.558/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

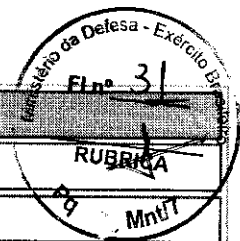
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Nota de Crédito N° 2023NC429931 da UG 167200								
NUMERO	2023NC429931							
USUARIO	957.834.661-15							
TERMINAL USUARIO	AWVAGB7D							
DATA DA TRANSACAO	21/06/23							
HORA DA TRANSACAO	12:11							
UG DO OPERADOR	167505							
EMISSAO	21/06/23							
UG FAVORECIDA	167200							
GESTAO FAVORECIDA	1							
OP CAMBIAL	0.0000							
TEXTO DA OBSERVACAO	ATENDE DESPESAS COM PRODUÇÃO INTERNA EMPENHAR ATÉ 31 AGO 23							
MES LANCAMENTO	JUNHO							
QT LANCAMENTO	2							
NR ORIGINAL								
SISTEMA ORIGEM								
NR TRANSFERENCIA								
DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC429931								
LINIIA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
	300063	2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSUGPD	7.729,48

Data e hora da consulta: 07/12/2023 16:09

Usuário: ***.169.494-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.614.209/0002-09	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(081)3267-1900 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2023	NE	92

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/09/2023	Ordinário	64095012776202267	0,0000	298,60

Favorecido

Código	Nome	CEP
46.321.558/0001-70	HOSPLIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALA	97095-470
Endereço	UF	Telefone
OSVALDO CRUZ 39 LOJA 01 NOSSA SENHORA DAS D	RS	
Município	UF	Telefone
SANTA MARIA	RS	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	1	-	-	-
Ato Normativo					
LEI 10.520 / 2002					

Descrição

PARTE REQ 16/23-SAUDE DE 17AGO23, PREGÃO 15/2022 UASG 160433, 2023NC429931-DGP 21JUN23, ADESÃO DE REMÉDIOS PARA SAÚDE

Local da Entrega

AV. DEZESSETE DE AGOSTO - 784, CASA FORTE, RECIFE - PE CEP:52060590

Informação Complementar

16043305000152022 - UASG Minuta: 160200

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 07/12/2023 16:09

Usuário: ***.169.494-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	298,60

Subelemento 09 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00028 - FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO 15 MG + 12 MG, FORMA FARMACEUTICA LIBERAÇÃO PROLONGADA	178,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/09/2023	Inclusão	24,00000	7,4500	178,80

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00065 - NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA POMADA	119,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/09/2023	Inclusão	10,00000	11,9800	119,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa
MARCEL PASSOS ZYLBERBERG
***.025.446-**
06/09/2023 11:52:23

Responsável pela Nota de Empenho
ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
***.169.494-**
06/09/2023 11:11:40

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**



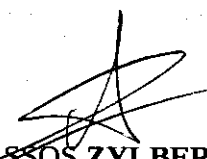
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

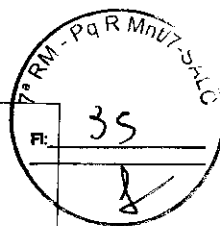
1. Conforme Orientação Normativa nº 46, de 26 de fevereiro de 2014, do Advogado-Geral da União, que no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da lei complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da lei complementar nº 73, de 1993:

2. Somente é obrigatória a manifestação jurídica nas contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação aplica-se o mesmo entendimento às contratações fundadas no art. 25 da lei nº 8.666, de 1993, desde que seus valores subsumam-se aos limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da lei nº 8.666, de 1993.

3. Sendo assim, encaminho o Processo autuado sob o nº **64095.012776/2022-67** a Conformidade de Registro de Gestão, não sendo necessária a manifestação jurídica.

Recife-PE, 07 de Dezembro de 2023.


MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de 2023 procedemos o encerramento deste volume nº 01 do processo nº **64095.012776/2022-67**, que tem como última folha a de nº 35 para constar, eu **Isaias Barbosa de Oliveira Junior** – 1º Ten / Responsável pela Seção de Aquisições, Licitações e Contratos subscrevo e assino.

Isaias Barbosa de Oliveira Junior – 1º TEN
Chefe de Seção de Aquisições, licitações e Contratos